



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**MORMAÇO**

---

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº002/2023**  
**DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORMAÇO A CONCEDER RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA, SOBRE OS ATUAIS VENCIMENTOS DO SEU QUADRO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora, neste ato representada pela sra. PATRICIA RODRIGUES - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mormaço/RS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, apresenta o Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2023, para que seja apreciado e votado em Plenário, seja sancionado pelo Prefeito Municipal, nos seguintes termos e fundamentos:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Mormaço autorizada a conceder recomposição do índice inflacionário de 5,60%, sobre os atuais vencimentos dos cargos do seu Quadro de Servidores.

Art. 2º - A recomposição inflacionária prevista no Art. 1º, é referente ao período de 2022, tendo como índice de correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor a contar de 1º de março de 2023.

Mormaço/RS, em 17 de março de 2023.

---

PATRICIA RODRIGUES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

---

EDSON SCHROEDER  
VICE-PRESIDENTE

---

SÔNIA MARA KUHN  
1º SECRETÁRIO

---

ADELAR DERLAM  
2º SECRETÁRIO



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**MORMAÇO**

---

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA:**

Senhores Vereadores!

A Mesa Diretora da Câmara apresenta o presente projeto de lei, visando, da mesma forma como ocorreu no âmbito do Executivo, recompor as perdas inflacionárias nos vencimentos do seu quadro de servidores, visando garantir o poder aquisitivo dos vencimentos.

Salientamos da possibilidade financeira da Câmara arcar com este reajuste, situação que já foi prevista no orçamento Municipal.

O reajuste a ser concedido de 5,60% é com base no índice de correção do IPCA, que se reporta o Projeto de Lei Municipal encaminhado pelo Executivo.

Desta forma apresentamos este projeto de lei legislativo para que seja apreciado e aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

MORMAÇO/RS, em 17 de março de 2023.

---

PATRICIA RODRIGUES  
PRESIDENTE DA CÂMARA